



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 11 de junho de 2018

Ano VIII - Edição nº 00540 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
362D438922D635E6E960B740C96FFD6E

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018.
- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018.
- AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018.
- LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 11 DE JUNHO DE 2018 - "AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTE ENTES FEDERADOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O ESTADO DA BAHIA, AUTORIZANDO A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO."

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial



COPEL

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Central/BA, através de sua Pregoeira, comunica a todos os interessados do cancelamento do pregão supracitado, Objeto **Contratação de Empresa para Fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, Controlados, Injetáveis, materiais penso, soro, insumos, saneantes, odontológicos e radiológicos, atendendo a demanda das Unidades de Saúde do Município de Central/BA**, tendo em vista que serão feitas alterações no edital.

Central/BA, 08 de Junho de 2018.

Eridan da Paz Lima Matos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COPEL****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL/BA, ATRAVÉS DA SUA PREGOEIRA NOMEADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 002/2018, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **17/2018**, REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/2002 E SUBSIDIADA PELA LEI Nº. 8.666/93. O CERTAME OCORRERÁ NO DIA **26/06/2018**, AS 14:30H NA SEDE DA CPL, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO DURVAL CARNEIRO, 72, CENTRO, CENTRAL - BAHIA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL (RECARGA) E VÁLVULAS PARA CILINDRO, ATENDENDO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO.** INFORMAÇÕES NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE: (74) 3655 1610, DAS 08:00 ÀS 12:00 - CENTRAL/BA 11/06/2018 - ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS - PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Central

Credenciamento



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Central - BA torna público, que fará realizar a parti das 14:30 horas do dia 18 de Junho de 2018, Objeto: **Contratação de serviços de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissora FM Comunitária e FM Comercial para divulgação de matérias institucionais, eventos, comunicados, editais, campanhas educativas informativas com abrangência de sinal de no mínimo 80% no município e de interesse público do município de Central**, recebimento das propostas, avenida João Durval Carneiro, nº 72, Centro, Central/BA, Central-BA, 11 de Junho de 2018, **Eridan da Paz Lima Matos- Presidente da Comissão- COPEL**

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 668, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados, celebrado entre o Município de Central e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado firmar o Convênio de Cooperação entre Entes Federados, celebrado entre o Município de Central e o Estado da Bahia, especificamente para:

I – autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – no âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS – do Estado da Bahia; e

III – no âmbito da gestão associada, delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previstas no Art. 11, *caput* e incisos, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece a existência de plano de saneamento básico editado pelo Titular, a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização e a realização de audiência e consulta pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Central e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2018.

Wilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br